PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227
Mov. 65

ATA DA 135ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 14 (quatorze) dias do julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), iniciou-se a 7ª Reunião do ano de 2026 do GIT, criado pelo Decreto Estadual nº 3.992/2012. A reunião foi realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, Centro Cívico, na sala de reuniões 03 e contou com a presença dos membros do GIT e convidado, que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki abriu a reunião e apresentou a pauta prevista para o dia, encaminhada previamente aos membros, e, na sequência, passou a relatar sobre cada pedido, conforme segue:

1. Protocolo: 25.099.859-7 COT 704/2025 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Everton Lopes Arantes; **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 69138/2024, onde o requerente, Everton Lopes Arantes, solicita aprovação de projeto arquitetônico simplificado para construção e regularização de habitação unifamiliar.

A secretaria informou que o município está avaliando o projeto arquitetônico para a construção e regularização de habitação unifamiliar em imóvel que está localizado na APA do Rio Verde, na Zona de Conservação da Vida Silvestre e no Corredor de Uso Especial, e que por se tratar de uso permissível no CUE, solicitou a manifestação da AMEP. Disse que o CUE compreende a faixa de 300 metros ao longo da BR-277, a partir da faixa de domínio estabelecida pelo DNIT, e a área do entorno da PR-510, definida no mapa de zoneamento, conforme estabelece o Decreto Estadual 6.796/2012. Informou que o imóvel está no perímetro urbano, conforme a lei municipal n° 3.002/2018 e que foi incorporado ao perímetro urbano no ano de 2019, conforme consta averbado na matricula do imóvel e que consta averbado também um Termo de Conservação de Floresta. Disse que o pedido foi analisado pelo DOT-Departamento de Controle da Organização Territorial e que foi emitido o PARECER 067/2025, COT 704/2025 (fls.16) onde foi constatado que o projeto indica a “regularização” de 04 edificações e a “ampliação” de uma das edificações a serem regularizadas. Disse ainda que no CUE é permissível uma residência unifamiliar por lote e a dimensão do lote mínimo para essa zona é 10.000,00m². Informou que o processo foi enviado ao DPM-Departamento de Planejamento Metropolitano que entendeu que o projeto se refere à construção e regularização de habitação unifamiliar, composta por edificação residencial principal e edificações de apoio, conforme INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2026 – DPM/AMEP (fls. 17). A representante da AMEP explicou que pelo zoneamento é permissível apenas uma habitação unifamiliar por lote com área de 10.000,00 m², e que embora o imóvel possua área de 20.000,00 m², ainda se trata de um lote único onde só é possível uma habitação unifamiliar, contudo existem quatro

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/07/2026 09:31. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Leonardo Mizael Coutinho Machado** em: 20/07/2026 11:22. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **17e69a07f6bf37bbb460a8acbfdd4bcb**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 228
Mov. 65

construções no imóvel. Disse que o DPM entendeu que se trata de uma habitação com edificações de apoio pois no projeto consta: Prédio 01 – habitação unifamiliar/residência; Prédio 02 – habitação unifamiliar/área gourmet, piscina e escritório; Prédio 03 – habitação unifamiliar/quarto de hóspedes; e Prédio 04 – habitação unifamiliar/depósito e mostrou no projeto quais áreas seriam regularizadas e ampliadas. A representante do IAT questionou se o projeto atende aos parâmetros construtivos estabelecidos para a APA e a representante da AMEP respondeu que sim pois existe uma grande porção do imóvel que não está ocupada. A representante da AMEP disse que buscou nas legislações existentes como é conceituado "habitação unifamiliar" e se é possível construir uma habitação unifamiliar e ainda ter edificações de apoio e concluiu que é possível, porém explicou que devem ser verificadas se essas estruturas de apoio não possuem compartimentos ou características que, de forma autônoma, configurem uma unidade habitacional independente. Disse também que o projeto arquitetônico não apresenta as plantas baixa das edificações. Os representantes do IAT questionaram o depósito construído dentro da ZCVS e o acesso existente até essa edificação. Os membros disseram que não seria permitido edificações de apoio na ZCVS. A representante da AMEP sugeriu a realização de vistoria técnica no local, ressaltando a necessidade de verificar, junto às concessionárias e órgãos competentes, a regularidade do acesso pela via marginal, sobre como será feito com o esgoto, pois o imóvel não é atendido por rede pública coletora de esgoto, conforme demonstram a bases no site do Paraná Interativo. Ressaltou ainda que conforme a Lei Estadual nº12/248/1998, os esgotos sanitários coletados nas áreas protegidas deverão ser afastados da área de proteção aos mananciais. Os representantes do IAT também apontaram a necessidade de verificar se tem outorga para uso do poço ou dispensa. **Parecer:** Após a discussão, os membros do GIT decidiram enviar o protocolo ao Instituto Água e Terra para que seja realizado vistoria no local.

2. **Protocolo:** 24.375.165-9 COT 407/2026 **Requerente:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência **Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência **Solicitação:** Solicitação de apoio técnico da SANEPAR na realização de estudos voltados à caracterização das bacias hidrográficas da região e à análise de viabilidade para implantação de soluções de saneamento no Parque Histórico do Mate.

A secretaria informou que a SEAP solicitou à SANEPAR, apoio na realização de estudos voltados à caracterização das bacias hidrográficas no entorno do Parque do Mate, para a implantação de soluções de saneamento pois existe uma comunidade indígena que vive no local. Disse que a SANEPAR enviou o pedido ao IAT e pediu para que o técnico explicasse sobre o caso e o porquê foi enviado ao GIT. O representante convidado do IAT explicou que a comunidade indígena Kâugnh Jamá é oriunda do Estado de Santa Catarina e que foram

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/07/2026 09:31. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Leonardo Mizael Coutinho Machado** em: 20/07/2026 11:22. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **17e69a07f6bf37bbb460a8acbfdd4bcb**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229
Mov. 65

posteriormente instalados na área do Parque do Mate. Disse que foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional, através da Resolução Conj. SEEC/SEAP/SEDEST/SEJU/SEMIPI/SEDEF/SETR/SEAB/SETU/SEUDIS nº 065/2023, com o intuito de tratar da gestão do Parque do Mate e, consequentemente, cuidar dessa questão. Explicou que atualmente residem no local em torno de 50 a 60 pessoas, indígenas e não indígenas, e que essas famílias vivem em moradias emergenciais que foram construídas por uma ONG, que utilizam as edificações do Parque do Mate e que não tem saneamento básico. Disse que o município possui ressalvas quanto à ocupação e não vem prestando determinados serviços públicos, como, por exemplo, coleta de lixo no local, contudo o Ministério Público e a Defensoria Pública são favoráveis a permanência da comunidade indígena no local. Disse ainda que foram suprimidas as áreas com pinus, mas que a vegetação nativa permaneceu inalterada, e manifestou preocupação com o uso de parte da área como cemitério, considerando os potenciais riscos ambientais associados, especialmente em relação à proteção do manancial de abastecimento público. Informou que no Plano de Manejo da APA do Rio Verde, ainda a ser aprovado, essa área foi prevista como ZST-Zona de Sobreposição Territorial e, que dessa forma, será regida pelo Plano de Vida do Território Indígena. Explicou que enquanto isso não acontece, o Parque do Mate está inserido na Zona do Parque do Mate, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.796/2012 da APA do Rio Verde, e não são permitidos usos que não àqueles voltados a recomposição, recuperação e educação ambiental. Perguntou sobre a possibilidade de elaboração de uma regulamentação específica e de caráter temporário, estabelecendo diretrizes para as intervenções passíveis de realização na área, considerando as particularidades da comunidade indígena e a excepcionalidade da situação, de forma a orientar o GIT do Parque do Mate. Sugeriu que um dos membros do GIT passe a acompanhar, ainda que na condição de ouvinte, as reuniões do Grupo de Trabalho do Parque do Mate, com vistas à integração das discussões do mesmo. A representante da AMEP questionou sobre o número exato de moradias e indígenas que residem no local pois não conseguiu identificar essa informação nos documentos apresentados. Questionou ainda sobre o local exato onde estão essas edificações e disse que sentiu falta de um projeto caracterizando a área, de estudos de ocupação da área e que envolvam os órgãos do Estado e município. Ressaltou que o Parque do Mate é um bem público tombado, de titularidade do Estado, e que, diante da ocupação existente por comunidade indígena, e sendo interesse do Estado, faz-se necessário que essa realidade seja considerada tecnicamente como uma forma específica de ocupação do território, para fins de avaliação da capacidade de suporte da APA, conforme legislação. Ressaltou ainda a ausência de estudos hidrogeológicos, de mapeamento das restrições ambientais e de solução para o esgotamento sanitário, bem como a existência

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/07/2026 09:31. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Leonardo Mizael Coutinho Machado** em: 20/07/2026 11:22. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **17e69a07f6bf37bbb460a8acbfdd4bcb**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 230
Mov. 65

de Áreas de Preservação Permanente, conforme bases da AMEP e do IAT, sendo que, de acordo com tais informações, algumas moradias emergenciais estariam implantadas em áreas de restrição. Destacou, ainda, a necessidade de verificação da regularidade dos acessos existentes e da eventual previsão de novos acessos, considerando tanto a mobilidade da comunidade quanto a possível manutenção da área como equipamento cultural e turístico. Os representantes da AMEP e IAT também constataram que o imóvel está na Curva Tendencial de Inundação com Tempo de Recorrência de 25 anos, conforme base da SUDERHSA, 2002. A representante do IAT disse que a SANEPAR não tem previsão nos próximos anos para expansão da rede pública coletora de esgoto e que pediu ao IAT para que avaliasse uma proposta temporária para atender a essa área. O Técnico do IAT disse que a FUNAI está desenvolvendo um projeto para a área e que o Parque do Mate deveria ser reativado como um local de turismo tendo o mate dos colonizadores com o moinho existente no local, e aos fundos, os indígenas poderiam mostrar como o mate é feito, considerando a relação dessa tribo indígena com a história do mate. A representante da AMEP reforçou a necessidade de elaboração de um Plano sistêmico de ocupação da área, que considere simultaneamente os aspectos ambientais, sociais, culturais e de saúde pública envolvidos na situação e contemple, de forma integrada, a organização da ocupação pela comunidade indígena, a proteção ambiental do manancial e a manutenção do Parque como equipamento cultural e turístico, com o envolvimento de órgãos como COHAPAR, IPHAN, FUNAI, SEEC e o município. **Parecer:** Após a discussão, os membros verificaram que a situação não se caracteriza como caso omisso na legislação, sendo o uso, em tese, não permitido conforme a tabela de usos da APA. Contudo, considerando a situação consolidada, manifestaram-se favoráveis à adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais e sociais, bem como à implementação de soluções, ainda que provisórias, para o saneamento local, até a definição de um Plano de Ocupação que estabeleça diretrizes mais estruturadas e de longo prazo para a área.

Comunicado: A próxima reunião ordinária será realizada no dia 11 de agosto de 2026, na sede da AMEP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada (eletronicamente) pelos participantes conforme assinam abaixo:

Ana Cristina Negoseki
Secretária Executiva GIT
Assessor Urbanista
AMEP/DOT

Membros GIT:

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/07/2026 09:31. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Leonardo Mizael Coutinho Machado** em: 20/07/2026 11:22. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **17e69a07f6bf37bbb460a8acbfdd4bcb**

Patricia Cherobim
Arquiteta e Urbanista
Suplente – AMEP/DOT

Letícia Andrade Câmara
Engenheira Civil
Suplente – IAT/ERCBA/SEIL

Convidado:

Jean Alex dos Santos
Engenheiro Agrônomo
IAT/DIPAN/GEAP

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/07/2026 09:31. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Leonardo Mizael Coutinho Machado** em: 20/07/2026 11:22. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **17e69a07f6bf37bbb460a8acbfdd4bcb**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 231a
Mov. 65

Documento: **ATA_DA_135_REUNIAO_DO_GIT_14_07_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/07/2026 09:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Jean Alex dos Santos (XXX.176.788-XX)** em 20/07/2026 11:56 Local: IAT/DIPAN/GEAP, **Leticia Andrade Camara (XXX.647.329-XX)** em 20/07/2026 13:12 Local: IAP/ERCBA-GERALI/FISCALIZACAO/SIGO, **Patricia Cherobim (XXX.797.429-XX)** em 20/07/2026 17:45 Local: AMEP/DOT.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Leonardo Mizael Coutinho Machado** em: 20/07/2026 11:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: